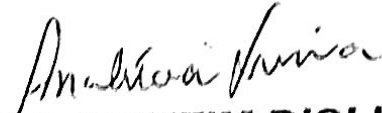


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-684/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária por invalidez permanente, ao servidor **MARCOS NEVES VILLACORTA**, com fulcro no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso I, §1º da Lei nº 8.112/90, com proventos integrais incidentes sobre o cargo efetivo de Psicólogo, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescido da Gratificação Adicional por tempo de serviço, no percentual de 4%, à título de anuênios.

Sala de Sessões, 04 de julho de 1995


ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno,
em exercício.